

LEI MUNICIPAL Nº 1803 DE 31/05/90
PROJETO DE LEI Nº 1807

**" DISPÕE SOBRE PENSÃO EM BENEFÍCIO DE
ALTAIR MARINZECK BORGES."**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica concedida à Sra. ALTAIR MARINZECK BORGES, viúva do ex- servidor ANIBAL DEOCLECIANO BORGES, uma pensão mensal, a partir de 14 de março de 1990, no valor correspondente a Cr\$ 10.157,00 mensais, com os reajustes que forem determinados na legislação vigente.

ARTº 2º - A despesa, a que se refere o art. anterior, correrá à conta dos recursos normais existentes no Orçamento do exercício.

ARTº 3º - A pensão, de que trata o art. 1º desta Lei, cessará diante das seguintes circunstâncias:

- a) morte da beneficiada;
- b) celebração de novas núpcias.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 31 de Maio de 1990.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES. JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VER. SECRET.JOSE MARIA MALAGUTI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE